



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 958 DE 15 DE JANEIRO DE 1993.

"Dispõe sobre a tabela de vencimentos do funcionalismo Municipal e majoração de vencimento aos funcionários dos cursos profissionalizantes."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 735 de 26 de junho de 1992, e

CONSIDERANDO a publicação do IPC/FIPE do mês de janeiro de 1993, que servirá de base para atualização das Tabelas de Vencimentos que integram a Lei nº 735 de 26 de junho de 1992, em 25,29%,

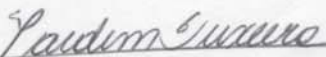
D E C R E T A :

Artigo 1º - As Tabelas 01 e 02, integrantes da Lei Municipal nº 735 de 26 de junho de 1992, acrescidas de 25,29%, passam a vigorar conforme Tabelas 01 e 02, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Fica majorada em 25,29% para o mês de janeiro, a remuneração aula que trata o Anexo Especial nº 1, integrante da Lei Municipal nº 735/92.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 15 de janeiro de 1993 - 28º ano de Emancipação Político Administrativa.


JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

TABELA 01

NIVEL/CODIGO	01	02	03	04	05
A	4.119.384,32	2.624.168,55	1.971.710,65	1.455.161,67	1.183.324,29
B	3.575.669,52	2.488.239,87	1.944.525,04	1.427.995,85	1.156.138,40
C	3.439.740,73	2.433.868,23	1.890.153,45	1.400.810,19	1.128.952,19
D	3.303.812,05	2.352.311,12	1.808.596,27	1.373.624,40	1.047.395,53
E	3.167.883,38	2.243.568,03	1.672.667,61	1.292.067,20	993.024,08
F	3.031.954,66	2.216.382,41	1.618.296,02	1.268.861,46	890.230,27
G	2.896.025,93	2.107.639,39	1.536.738,84	1.237.695,69	SAL. MINIMO
H	2.760.097,30	2.080.453,71	1.482.367,35	1.210.509,94	

CARGO TÉCNICO

TABELA 02

NIVEL/CODIGO	I	J	K	L	M
01	5.305.079,18	3.167.883,38	1.971.710,65	1.400.810,19	1.074.581,21
02	4.663.099,17	2.760.097,05	1.944.525,04	1.319.252,95	1.047.395,53
03	4.119.384,32	2.488.239,87	1.808.596,27	1.237.695,69	1.020.209,74
04	3.575.669,52	2.433.868,23	1.672.667,61	1.210.509,94	993.024,08
05	3.303.812,05	2.243.568,03	1.536.738,84	1.183.324,29	965.838,33
06	1.890.153,45				

DECRETO No. 958/93 - P.H.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 959 DE 21 DE JANEIRO DE 1993.

'Diapõe sobre novas tarifas de táxi no Município'.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Artigo ANEXO ESPECIAL No. 1 - Esta data, o valor da "Unidade Tarifária - U.T." em Cr\$ 10.100,00 (dez mil e dez cruzeiros).

Artigo 2º. - São estabelecidas as seguintes tarifas para os serviços de Táxi no Município de Rio Grande da Serra:

Programa de Profissionalização

I - BANDEIRA - Cr\$ 100,00 (cem reais mil e cento e sessenta cruzeiros), correspondente a 1,4 U.T.

II - QUILOMETRO RODADO - BANDEIRA I - Das 06:00 às 18:00 horas de Segunda a Sábado - Cr\$ 100,00 (dez mil e cem cruzeiros) correspondente a 1,0 U.T. BANDEIRA II - Das 18:00 às 6:00 horas, dos dias úteis e em período integral aos domingos e feriados - Cr\$ 12.120,00 (doze mil e cento e vinte cruzeiros).

CARGO TECNICO	PROVIMENTO	REMUNERACAO	CARGA HORARIA
III - HORA LENTA OU AULA	PROVIMENTO	REMUNERACAO	CARGA HORARIA
IV - MALAS OU VOLUME	ADENA DE	em Cr\$	
2 Instrutor Tec. Cabelereiro	Comissao	52.655,86	4 horas
3 Instrutor Tec. Pintura	Comissao	52.655,86	4 horas
3 Instr. Tec. Trico e Croche	Comissao	52.655,86	4 horas
2 Instr. Tec. Corte e Costura	Comissao	52.655,86	4 horas
2 Instrutor Tec. Culinaria	Comissao	52.655,86	4 horas

DECRETO.958/93 - P.M.

JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

MADRE VICENTE FERRARI
Diretor Financeiro

Publicado no quadro de editais e registrado no Departamento da Administração na mesma data.